



**PORTARIA Nº 10**, de 24 de janeiro de 2023.

**Determina Ponto Facultativo e suspensão de expediente na Câmara Municipal.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mário Campos, no uso de suas atribuições legislativas;

**CONSIDERANDO**, a legislação que disciplina sobre feriados, especialmente as Leis Federais número 9.093/95 e 10.607/02;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 675/2019, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o arrazoado no Decreto de n.1.289/2023 pelo Executivo Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica determinado ponto facultativo no âmbito do Legislativo Municipal e suspensão de expediente no dia 25 de janeiro de 2023 (Quarta-feira).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.*

Câmara Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e três (24/01/2023).

**SEVANIR ISAÍAS DA SILVA FILHO**  
*Presidente da Câmara Municipal de Mário Campos*